

DECRETO N.º 40.911, DE 02/12/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55 – INCISO V, E ART 62 § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Recursos Humanos do Município de Aracruz, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARGARETH DA PENHA TESTA**, Matrícula 2480, que exerce o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, Nível V, Padrão "I", o cômputo do tempo de contribuição de **05 (cinco) anos e 24 (vinte e quatro) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS contidas a fls. 07 no Processo n.º. 349/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos